



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Autoriza o chefe do poder executivo municipal a ausentar-se do país e da outras providências.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do País, em gozo de suas férias, no período compreendido entre os dias 1º de maio/2022 a 30 de maio/2022, compreendendo o seguinte roteiro: Países da Europa, Região do Reino Unido.

Art. 2º A autorização mencionada no artigo supra não causará nenhum ônus ao Município, sendo toda e qualquer despesa custeada particularmente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis,
Em 18 de abril de 2022.

ALOISIO JOSÉ LEHMEN
Presidente

FERNANDO WEISS
Membro

GUSTAVO LAWISCH
Membro



MENSAGEM N. 03/2022

O referido projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de autorizar, mediante aprovação em plenário que o Prefeito Municipal se ausente do país no período de 1º de maio a 30 de maio de 2022, dentro do período de suas férias, ocasião em que o mesmo estará em viagem à países da Europa, especialmente na região do Reino Unido.

Tanto a Lei Orgânica Municipal quanto nosso Regimento Interno exigem a aprovação legislativa nos casos de ausência do prefeito do país pelo período superior a 15 dias, o que é o caso em apreço.

Consoante isso e observada a informação trazida pelo Exmo. Prefeito, observado o trâmite previsto no Art. 27 do Regimento Interno, a Comissão apresenta-se o presente Projeto de Decreto com a finalidade de autorizar a ausência do Prefeito, amparado pela Lei Orgânica e pelo Regimento desta Casa.

Diante do exposto, solicito aos Senhores Vereadores para que seja aprovado o presente Projeto em regime de urgência.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis,
Em 18 de abril de 2022.

ALOISIO JOSÉ LEHMEN
Presidente

FERNANDO WEISS
Membro

GUSTAVO LAWISCH
Membro